

## TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

Município de Encruzilhada do Sul

Secretaria Municipal da Agricultura

### **1. DESCRIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E A POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO**

1.1 O presente Termo de Referência tem por Objeto a aquisição de Tubos de PVC PN80, com diâmetro de 50mm (2 polegadas), comprimento de 6 (seis) metros cada unidade, com engate de rosca, destinados a atender a **Associação de Agricultores do Assentamento Elton Brum, registrada sob o CNPJ. 27.511.775/0001-88**, como forma de apoio ao desenvolvimento da Agricultura Familiar e promoção do desenvolvimento rural sustentável, no âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura de Encruzilhada do Sul.

1.2 A aquisição visa possibilitar a implantação e/ou ampliação de sistemas de irrigação utilizados pelos agricultores familiares, garantindo maior eficiência no uso da água, aumento da produtividade e sustentabilidade das atividades agrícolas.

1.3 O recurso utilizado é proveniente do **Convênio FPE 2697/2025, Emenda Parlamentar 705/2025, PROA 25/3100-0002177-9**, no valor de **R\$ 49.980,00 (quarenta e nove mil, novecentos e oitenta reais)**.

1.4 Considerando o valor médio unitário de R\$ 59,50 (cinquenta e nove reais e cinquenta centavos) por tubo, estima-se a aquisição de aproximadamente 840 (oitocentos e quarenta) tubos.

1.5 Descrição do equipamento:



Descrição	Quant	Valor unitário	Valor total
Tubos de PVC PN80, com diâmetro de 50mm (2 polegadas), comprimento de 6 (seis) metros cada unidade, com engate de rosca para irrigação.	840	R\$ 59,50	R\$ 49.980,00
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>R\$ 49.980,00</b>

1.6 O prazo de entrega dos itens é de 30 (trinta) dias a contar da solicitação de fornecimento.

1.7 O prazo de vigência do contrato é de 180 dias.

1.8 O índice de reajuste é o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).

## **2. FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO, QUE CONSISTE NA REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES CORRESPONDENTES**

2.1 A presente contratação fundamenta-se nos Estudos Técnicos Preliminares realizados pela Secretaria Municipal de Agricultura de Encruzilhada do Sul, os quais apontaram a necessidade de investimentos em infraestrutura hídrica para a Agricultura Familiar, especialmente em sistemas de irrigação que se mostram cada vez mais necessários para os produtores do município.

2.2 Verificou-se que uma das principais limitações para o aumento da produtividade e a diversificação da produção agrícola está relacionada a restrição de acesso a água em períodos de estiagem, situação essa, recorrente na região.

2.3 Neste sentido, a aquisição de Tubos de PVC PN80, de 50mm (2 polegadas), com 6 (seis) metros de comprimento e engate de rosca, apresenta-se como uma boa e viável alternativa para atender as demandas levantadas.

2.4 A medida busca fomentar a adoção de práticas de irrigação mais eficientes, assegurando:

- O uso racional da água;
- A redução dos impactos negativos da estiagem;
- O fortalecimento da Agricultura Familiar;
- A promoção do desenvolvimento rural sustentável;
- A melhoria da segurança alimentar e nutricional no município.

2.5 O recurso financeiro destinado a esta contratação é proveniente do **Convênio FPE 2697/2025, Emenda Parlamentar 705/2025, PROA 25/3100-0002177-9**, no valor de **R\$ 49.980,00 (quarenta e nove mil, novecentos e oitenta reais)**, o que reforça a oportunidade e a necessidade de aplicação imediata na melhoria das condições produtivas dos agricultores familiares organizados em associações locais.

2.6 Assim, a contratação proposta encontra amparo nos estudos técnicos elaborados, apresenta adequação técnica, econômica e social e justifica-se pela relevância do impacto esperado na melhoria das condições de produção agrícola do público beneficiário.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

3.1 A solução proposta consiste na aquisição e fornecimento de Tubos de PVC PN80, de 50mm (2 polegadas), com 6 (seis) metros de comprimento e engate de rosca, visando a implementação de sistemas de irrigação em propriedades de agricultores familiares vinculados a **Associação de Agricultores do Assentamento Elton Brum**.

3.2 O fornecimento do material possibilitará que a Associação realize a distribuição dos tubos entre os beneficiários, de acordo com critérios previamente definidos em conjunto com a Secretaria Municipal de Agricultura, assegurando a adequada destinação e utilização dos recursos públicos.

3.3 O uso dos tubos de irrigação permitirá o aproveitamento mais eficiente da água disponível nas propriedades, a redução de perdas por falta de irrigação, principalmente em períodos de estiagem, a ampliação da área irrigada, contribuindo para maior diversificação da produção agrícola e o fortalecimento da Agricultura Familiar como eixo estratégico para o desenvolvimento rural sustentável do município.

3.4 A contratação contempla a aquisição, a conferência do material e a entrega, não incluindo serviços de instalação, os quais ficarão sob responsabilidade da Associação beneficiada, com apoio técnico da Secretaria Municipal de Agricultura quando necessário.

3.5 Trata-se, portanto, de uma solução simples, viável e adequada a realidade local, que utiliza recursos provenientes de Emenda Parlamentar, garantindo transparência e efetividade na aplicação dos recursos públicos.

#### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1 A presente contratação deverá observar o disposto no artigo 62 da Lei nº 14.133, que estabelece as formas de formalização dos contratos administrativos.

4.2 Considerando o objeto, o valor estimado e a natureza da aquisição, a contratação será formalizada por instrumento de contrato administrativo, devidamente assinado pelas partes, contendo as cláusulas essenciais previstas no artigo 92 da referida Lei, em especial aquelas que definem:

- O objeto e seus elementos característicos;
- O regime de execução ou a forma de fornecimento;
- O preço e as condições de pagamento;
- Os prazos de início, execução e entrega;
- As condições de recebimento do objeto;
- As responsabilidades das partes;
- As sanções aplicáveis em caso de inadimplemento;
- A vigência contratual, observando-se o prazo máximo de 12 (Doze) meses, admitida a prorrogação nos termos legais;
- As demais condições necessárias a fiel execução do contrato.

4.3 O contrato somente será considerado válido após a devida emissão da Nota de Empenho, comprovação da Dotação Orçamentária vinculada a Emenda Parlamentar e assinatura das partes.

4.4 Desta forma, a contratação atenderá aos requisitos legais de formalização, assegurando segurança jurídica, transparência e conformidade com a legislação vigente.

#### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

5.1 A execução do objeto ocorrerá por meio de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, visando garantir a ampla competitividade, transparência e economicidade na contratação.

5.2 O certame terá por finalidade a aquisição de tubos de PVC PN80, de 50mm (2 polegadas) de diâmetro, comprimento de 6 (Seis) metros cada unidade, com engate de rosca, de acordo com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.



5.3 O processo será conduzido em sistema eletrônico de pregão, assegurando a disputa justa e competitiva entre os fornecedores, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, garantindo celeridade e eficiência na fase de lances e julgamentos.

5.4 O contrato resultante será executado sob o regime de empreitada por preço unitário, correspondente ao valor de cada tubo fornecido, até o limite orçamentário estabelecido de **R\$ 49.980,00 (quarenta e nove mil, novecentos e oitenta reais)**.

5.5 A execução compreenderá:

- O fornecimento e entrega dos tubos no local indicado pela Secretaria Municipal de Agricultura de Encruzilhada do Sul, em prazo definido no edital e contrato;
- Conferência quantitativa e qualitativa dos materiais entregues, em conformidade com as especificações técnicas;
- Aceite e recebimento definitivo pela Administração, após verificação da adequação do objeto;
- Pagamento à contratada mediante apresentação da nota fiscal correspondente, observadas as condições contratuais.

5.6 Assim, o modelo de execução do objeto será pautado pela observância as normas legais, pela eficiência administrativa e pela garantia de fornecimento de materiais adequados ao uso previsto, atendendo aos interesses da Agricultura Familiar e do desenvolvimento rural sustentável.

## **6. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO**

6.1 O fiscal administrativo do contrato será o servidor Marcelo Timm Silveira, matrícula 3223-9.

6.2 A gestora do contrato será a Secretária de Agricultura Sra. Márcia Louzada Pereira, Portaria 14.577.

6.4 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.5 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

7.1 O pagamento será realizado de forma integral e, após a efetivação do contrato, o servidor designado para fiscalização dos trabalhos, juntamente com o Secretário da pasta, emitirá laudo autorizando a liquidação do empenho, para posterior pagamento de nota fiscal.

7.2 Pela prestação dos serviços a **CONTRATADA** receberá a importância estimada de **R\$ 49.980,00 (quarenta e nove mil, novecentos e oitenta reais)** mediante a apresentação da nota fiscal eletrônica emitida pela **CONTRATADA**.

7.3 O **PODER EXECUTIVO** pagará a integralidade dos valores devidos a **CONTRATADA**, no prazo de 30 dias, após a entrega dos trabalhos e a respectiva emissão da nota fiscal.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

8.1 Pretende-se, com o presente processo de **Pregão Eletrônico**, assegurar a seleção da proposta apta a gerar contratação mais vantajosa para o Município.

8.2 Almeja-se igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os possíveis contratados, a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com Preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

8.3 A contratação será realizada por meio de **Pregão Eletrônico, Art. 29, da lei 14.133/2021**.

8.4 Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Termo de Referência, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação da empresa especializada para prestação de serviço.

8.5 Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa de mercado para contratação de serviços em geral nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

### **Exigências de habilitação**

8.6 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, e alterações, se houver, devidamente registrado na Junta Comercial ou órgão semelhante, em se tratando de sociedades comerciais, acompanhado, no caso de sociedade por ações, de documento de eleição de seus atuais administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhado de prova da diretoria em exercício; ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, em vigor.

8.7 Prova de Inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica) ou CPF (cadastro de Pessoas Físicas);

8.8 Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

8.9 Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal, referente a Tributos Federais e quanto à Dívida Ativa da União;

8.10 Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

8.11 Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

8.12 Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

8.13 Certidão negativa em Matéria falimentar, concordatária e recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

8.14 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011;

8.15 Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

## 9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O custo estimado total da contratação é de **R\$ 49.980,00 (quarenta e nove mil, novecentos e oitenta reais)**, conforme pesquisa de preços realizada junto a fornecedores especializados e portais de compras públicas.

9.2 Conforme análise, o valor estimado está em sintonia com o praticado no mercado.

## 10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

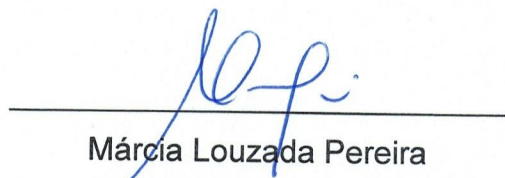
10.1 Os recursos financeiros, **R\$ 49.980,00 (quarenta e nove mil, novecentos e oitenta reais)** correrão à conta do **Convênio FPE 2697/2025, Emenda Parlamentar 705/2025, PROA 25/3100-0002177-9**.

Encruzilhada do Sul, 09 de janeiro de 2026.



Marcelo Timm Silveira

Agente Administrativo – Matrícula 3223-9



Márcia Louzada Pereira

Secretária de Agricultura – Portaria 14.577